



PROCESSO Nº 246/16

PROTOCOLO Nº 13.778.051-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 257/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIA CÂNDIDA DE JESUS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MOREIRA SALES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 238/16 – Sued/Seed, de 24/02/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Goioerê, em 21/09/15, de interesse do Colégio Estadual Maria Cândida de Jesus – Ensino Fundamental e Médio, município de Moreira Sales, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Maria Cândida de Jesus – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasileira, nº 808, Centro, Distrito de Paraná do Oeste, do município de Moreira Sales, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5876/12, de 26/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 22/10/12 até 22/10/17 (fl. 182).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2345/97, de 08/07/97, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 823/01, de 29/03/01, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1213/11, de 25/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/08/11 até 11/08/16 (fl. 179).



PROCESSO Nº 246/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 184)

NUCLEO: 13 - GOIOERE		MUNICIPIO: 1620 - MOREIRA SALES				
ESTAB.: 00381 - MARIA CANDIDA DE JESUS, C. E. - E FUND MED O PARANA		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA				
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO DULO: 40 SEMANAS		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA MO			
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3		
BNC	ARTE	2				
	BIOLOGIA	2	2	2		
	EDUCACAO FISICA	2	2	2		
	FILOSOFIA	2	2	2		
	FISICA	2	2	2		
	GEOGRAFIA	2	2	2		
	HISTORIA	2	2	2		
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4		
	MATEMATICA	4	4	3		
	QUIMICA		2	2		
	SOCIOLOGIA	2	2	2		
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23		
PD	L. E. M. - ESPANHOL	4	4	4		
	L. E. M. - INGLES	2	2	2		
PD	SUB-TOTAL	6	6	6		
	TOTAL GERAL	29	29	29		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96.

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEX.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

22/06/2015

(Assinatura)

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Adão Aristeu Ceniz



PROCESSO Nº 246/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 185)

Ano Série Etapa Modulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintesgressos			
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014
1ª	43	35	37	36	27	02	06	01	04	-	10	08	09	13	-	04	05	05	02	-	27	16	22	17
2ª	35	33	22	28	21	02	03	03	01	-	04	04	01	05	-	0	04	02	0	-	29	22	16	22
3ª	39	32	30	22	28	01	02	03	03	-	07	05	08	04	-	0	01	0	0	-	31	24	19	15

1.4 Comissão de Verificação (fls. 186 e 196)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 99/15, de 10/11/15, do NRE de Goioerê, composta pelos técnicos pedagógicos: Elisangela Cristina de Souza Morosini, licenciada em Pedagogia; Sonia Regina de Moraes Zane, licenciada em Ciências Biológicas; e Rosa Setuko Inoue, licenciada em Ciências, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 187 a 195):

(...)

A edificação do Colégio está localizada em terreno de propriedade do Governo do Estado e possui dualidade administrativa com a Escola Municipal Luciane de Almeida Liberal. (...) O prédio encontra-se em bom estado de conservação, porém necessitando de nova pintura. (...) Possui rampas de acesso com corrimão. (...) Ocorreram melhorias na estrutura física do prédio, aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos. (...) Dispõe de laboratório de Biologia, Física e Química. (...) Laboratório de Informática com computadores do PR Digital e PROINFO. (...) Biblioteca com acervo bibliográfico suficiente. (...) Quadra poliesportiva coberta. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade nº 120, de 25/05/15. (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com vencimento em 11/08/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Goioerê, em 07/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 197).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 202 e 203)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 247/16-CEF/Seed, de 17/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 246/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Maria Cândida de Jesus – Ensino Fundamental e Médio, município de Moreira Sales.

Da análise do processo, e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, estando em conformidade com o artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e possui o Certificado de Conformidade, de 25/05/15.

A instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

Foi apensado ao processo a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 206 a 208).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Maria Cândida de Jesus – Ensino Fundamental e Médio, município de Moreira Sales, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (anos) anos, a partir de 11/08/16 até 11/08/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 246/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE